



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Projeto de Lei n.º 167 /2021

INSTITUI O "PROGRAMA ADOTE UM TOTEM PET (SUPORTES PARA RECIPIENTES DE BOLSAS BIODEGRADÁVEIS PARA RECOLHIMENTOS DE FEZES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS) " NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no município de Olinda/PE o "Programa Adote um Totem Pet", que tem por finalidade celebrar parcerias com pessoas jurídicas, para instalação e conservação de pontos de "Totem Pet", visando disponibilizar gratuitamente à população, saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes dos animais, em passeios, praças e praias de Olinda.

Parágrafo Único. As parcerias descritas no "caput" serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 07 de Outubro de 2021.

Às Comissões competentes.

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 4/10/21

Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo

GABINETE DO VEREADOR FELIPE NASCIMENTO
CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO
Rua 15 de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-070
Fone: (81) 3439-1966
Site: www.olinda.pe.leg.br



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

JUSTIFICATIVA

No Brasil, existem mais de 50 milhões de cães e 22 milhões de gatos domésticos, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); os números são mais que suficientes para a compreensão e notoriedade a cerca de políticas educativas e preventivas no que tange este assunto.


Os dejetos e fezes deixados em vias públicas são potenciais poluentes e disseminadores de doenças que afetam a saúde pública dos transeuntes.

Toda via algumas cidades do país para deixar os espaços públicos mais limpos, vem adotando com sucesso o "Totem Pet" com o objetivo de fornecer de forma gratuita, saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de cães e gatos.

Os porta-sacos tem espaços disponibilizados para publicidades de possíveis empresas que queiram aderir a parceria com o Poder Executivo, podendo assim publicitar sua marca como meio de propaganda para os usuários do serviço.

Apresentado os argumentos, o presente Projeto de Lei se dispõe com o objetivo de conservar e manter os espaços públicos limpos e livres de dejetos e fezes de animais domésticos sem custos para os cofres públicos municipal, uma vez que o ônus será de inteira responsabilidade da empresa ou instituição adotante.

Olinda, 07 de Outubro de 2021.


Felipe Nascimento
Vereador

GABINETE DO VEREADOR FELIPE NASCIMENTO
CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO
Rua 15 de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-070
Fone: (81) 3439-1966
Site: www.olinda.pe.leg.br